



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Certifico e dou fé que o presente ato foi publicado no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG, em 16/10/2025.

LEONARDO GUIMARÃES GIUSTO
Secretário Geral
Câmara Municipal de Alfenas

RESOLUÇÃO Nº 10/2025.

Cria, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alfenas, a Ouvidoria Legislativa.

A Câmara Municipal de Alfenas aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alfenas, vinculada ao Gabinete da Presidência, a Ouvidoria Legislativa, com a finalidade de receber reclamações e sugestões da população local sobre os serviços públicos municipais.

Art. 2º Compete à Ouvidoria Legislativa, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais órgãos do Legislativo:

I - programar, coordenar, organizar, dirigir e orientar as atividades de recebimento de reclamações individuais ou coletivas que apontem eventuais ocorrências de irregularidades em órgãos públicos municipais, bem como de críticas, elogios e sugestões;

II - receber reclamações ou representações sobre:

- a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- b) ilegalidade ou abuso de poder; e
- c) mau funcionamento dos serviços públicos.

III - propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

IV - indicar ações preventivas com a finalidade de melhorar procedimentos e normas, buscando evitar a ocorrência de falhas, desperdícios, ineficiência e eficácia;

V - propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;

VI - responder os cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;

VII - tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação referentes ao funcionamento da Câmara Municipal;

VIII - verificar ou fazer levantar a autenticidade de documentos;

IX - encaminhar às respectivas áreas os relatórios relativos aos exames realizados, contendo os resultados, as recomendações e as conclusões pertinentes;

X - solicitar aos órgãos públicos municipais informações sobre as providências adotadas em função das orientações e recomendações efetuadas pela Ouvidoria;

XI - propor à Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

XII - fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos, mediante requisição oficial;

XIII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Casa, no âmbito de sua competência; e

XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º As reclamações, críticas, elogios e sugestões deverão ter autoria identificada, pela qualificação do interlocutor.

Art. 4º Para fins dos artigos anteriores, até a devida criação do Cargo de Ouvidor, fica a Presidência responsável pela nomeação de um servidor para atuar na respectiva função.

Art. 5º As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente destinado ao Poder Legislativo de Alfenas.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Legislativa apoio físico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alfenas, 16 de julho de 2025.

MATHEUS
PACCINI
PEREIRA:10
941741656
Matheus Paccini Pereira
Presidente

Assinado de forma
digital por
MATHEUS PACCINI
PEREIRA:10941741
656
Dados: 2025.07.16
09:54:07 -03'00'